



TRILHA DA CIDADANIA¹

O caminho do acolhido, desde a entrada até o desligamento

A Política de Assistência Social é disposta na Lei Orgânica de Assistência Social, Lei n.º 8.742/1993 e traz em seu bojo:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

As ações desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social orientam-se pela Constituição Federal/88, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93, atualizada pela Lei 12.345/11), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012), pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006), pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009, pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e demais normativas vigentes.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 pgs 35 e 36, cabe destacar que são seguranças afiançadas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social as seguintes seguranças: 1) segurança de acolhida; 2) segurança de convívio ou vivência familiar,

¹ Trabalho apresentado no 1º Seminário de Assistência Social - Mostra de Trabalhos da Universidade Estadual de Londrina. Prefeitura Municipal de Londrina. Secretaria Municipal de Assistência Social. Supervisão Geral Jacqueline Marçal Micali. Autores da Proteção Social Especial: Andrea Mansano Ramos, Eloi Alexandre Pereira Neto, Genoveva de Souza Pereira Oliveira, Lídia da C. Lobacki e Sara Elaine de Oliveira Alexius, 2019.



comunitária e social; 3) segurança de autonomia individual, familiar e social.

Além disso, diante da Questão Social que é o “conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos, mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (Iamamoto, 1998), suas expressões como a desigualdade social, a pobreza e a exclusão social, bem como o aprofundamento das mesmas se torna imprescindível uma ação Intersetorial para que se ofereça respostas concretas na magnitude das desproteções vivenciadas pela sociedade contemporânea.

ACOLHIDA

1) Processo de inserção no acolhimento

Para entrada no serviço de acolhimento, é realizado um Estudo de caso envolvendo os serviços de acolhimento e a Casa de Passagem. Havendo vagas e a possibilidade de acolhimento, é aceito o acolhimento da criança ou do adolescente.

OBS.: No ato do acolhimento a Casa de Passagem deverá entregar o relatório do caso com os dados de escola, endereço e contatos da família de origem, o que foi realizado e dados colhidos em Estudo de Caso com a Rede de Serviços acerca da família e do acolhido. Ademais, todos os documentos pessoais da criança/adolescente que estiverem sob seus cuidados.

No entanto, para um acolhimento sem danos, é necessário que algumas medidas sejam tomadas antes da medida ser aplicada pelo Judiciário. Envolvendo um Estudo de Caso completo por parte da Rede de Serviços e Conselho Tutelar, acompanhados da Casa de Passagem. Contemplando o que



segue, preconizado pelas Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes:

- Composição familiar e contexto sócio econômico e cultural no qual a família esta inserida;
- Mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança ou adolescente e de sua família (família extensa, amigos, vizinhos, padrinhos, instituições, etc.);
- Valores e costumes da comunidade da qual a família faça parte, especialmente, no caso de minoria étnicas ou comunidades tradicionais;
- Condições de acesso da família a serviços, programas e projetos das diversas políticas publicas que possam responder as suas necessidades;
- Situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pela família que repercutam sobre as capacidade de prover cuidados;
- Situação atual da criança ou adolescente e de sua família, inclusive motivação, potencial e dificuldades da família para exercer seu papel de cuidado e proteção;
- Historia familiar e se há padrões transgeracionais de relacionamento com violação de direitos;
- Situações atuais e pregressas de violência intrafamiliar contra a criança e adolescente, gravidade e postura de cada membro da família em relação à mesma;
- Nos casos de violência intrafamiliar, se há consciência da inadequação e das consequências negativas destas praticas para a criança e adolescente e se há movimento em direção à mudança e a construção de novas possibilidades de relacionamento;
- Análise da intensidade e qualidade dos vínculos entre os membros da família (vinculação afetiva, integração, interesse e participação na vida da criança e adolescente);
- Percepção da criança ou adolescente em relação a possibilidade de afastamento do convívio familiar – se demonstra, por exemplo, medo de permanecer na família ou tristeza por afastar-se da mesma;
- Possibilidade de intervenção profissional e encaminhamentos que visem a superação da situação de violação de direitos, sem a necessidade de afastamento da criança e do adolescente da família;



- Nos casos de violência intrafamiliar, se há possibilidade de afastamento do agressor da moradia comum para a manutenção da criança ou adolescente na moradia em condições de proteção e segurança (Art. 130 do ECA);
- Grau de risco e desproteção ao qual a criança ou adolescente estará exposto se não for afastada do ambiente familiar;
- Verificação da existência de pessoa significativas da comunidade para a criança ou adolescente que possam vir a acolhê-los, de forma segura, no caso de necessidade de afastamento da família de origem. (2012, p. 30,31).

Caso haja a necessidade do acolhimento, de acordo com o risco e vulnerabilidade social que a criança e adolescente se encontram, deve-se analisar o perfil da demanda para que assim seja identificado um acolhimento que melhora atenda suas peculiaridades.

[...] salvo nos casos em que o afastamento de sua comunidade de origem for essencial para garantir-lhes segurança, deve-se evitar que a inclusão em serviços de acolhimento resulte no rompimento ou na fragilização dos vínculos comunitários e de pertencimento preexistentes.

2) *Recebimento*

Na fase de entrada da criança ou adolescente ao acolhimento institucional é realizada a acolhida, pois a partir da acolhida estas crianças e/ou adolescentes se sentirão mais seguros e preparados para enfrentar o desconhecido. Esta fase da acolhida é muito importante, pois pode obter sucesso no processo de adaptação ou pode desencadear a rejeição das situações institucionais, diante do fato de algumas crianças e adolescentes desconhecerem o acolhimento institucional.

No primeiro momento, em que a criança ou adolescente é acolhido, é realizada a apresentação dos técnicos (psicólogo, assistente social, coordenação) que faz a recepção, e posteriormente realizado a escuta. O momento da escuta é essencial para que possam se sentir acolhidos e verdadeiramente convidados a se inserir no acolhimento. O momento e a forma de entrada na instituição demarcam as possibilidades da saída da entidade.



Isto significa que todas as atitudes de recepção são significativas para a qualidade do percurso que a criança e o adolescente poderão ter nas demais etapas do processo de acolhimento.

A equipe técnica do serviço juntamente com a Coordenação avalia qual unidade é melhor para receber o novo acolhido. Logo após, os cuidadores daquela unidade são informados e as crianças também. Passam então a preparar a casa, o quarto, o espaço no guarda-roupa e tudo o que for necessário de acordo com as demandas daquela criança ou adolescente.

A partir dos 12 anos, o adolescente ao ser acolhido passa pelo Escritório Técnico, onde é acolhido pela equipe técnica de referência. Conhece o restante da equipe, pode falar sobre o que, no seu ponto de vista, ocasionou o acolhimento, e são colocados também as normas e regulamentos da Instituição e da Unidade onde vai residir.

Logo após, a equipe o leva até a Unidade de acolhimento onde passará a residir. A/o cuidador/a e os demais acolhidos apresentam a casa, o local onde poderá guardar seus pertences, e sua cama.

Menores de 12 anos são encaminhados diretamente da Casa de Passagem para a Unidade onde será acolhido. Ele será recebido pelo técnico de referência, cuidador/a e demais acolhidos.

Em caso de recém-nascido ou bebês até 01 ano de idade poderão vir diretamente encaminhados pelo Judiciário, oriundos de Maternidades, Hospitais ou outros locais. Nesse caso, faz-se a inserção na própria Unidade de Acolhimento com os cuidadores, e que são informados pela Equipe Técnica do acolhimento e da recepção melhor necessária para o novo acolhido, especialmente quando trazidos para acolhimento após as 18h ou aos finais de semana.

As informações referentes a criança e/ou adolescente deverá ser repassadas aos agentes responsáveis pela fase de acolhimento, para que aquela criança ou aquele adolescente possa ser imediatamente identificado podendo ser chamado pelo seu nome, além de ter sua idade e condições de



saúde conhecidas, para que suas características próprias e especiais possam ser atendidas de imediato. É o caso, por exemplo, das crianças e/ou adolescentes com deficiência ou que tenham problemas de saúde que exijam atendimentos especializados e uso de medicamentos.

Todo o processo de Inserção e Recebimento é articulado com a Central de Vagas, Casa de Passagem e demais serviços de acolhimentos, em reuniões e acordos prévios.

3) *Escuta*

Ainda neste primeiro momento, a escuta é realizada também, com o intuito de adquirir informação se a criança e/ou adolescente tem o conhecimento do motivo pelo qual foi afastado do convívio familiar e está sendo abrigado. Segundo Dolto 1984, mais grave que as separações e rupturas são as incertezas da criança e do adolescente sobre seu presente e futuro, pois, muitas delas não são informadas sobre os motivos da transferência de moradia, nem mesmo sobre o que poderá ocorrer a partir do acolhimento. Para a autora, o caráter trágico não é introduzido apenas pelo abandono ou pelo acolhimento, circunstâncias que poderão superar se forem ajudadas, mas por ficarem submetidas a dúvidas, incertezas e a um estado de espera permanente.

É importante dialogar com a criança e o adolescente enquanto sujeito protagonista de sua própria vida. Falar sobre si, perguntar e ser informado sobre tudo o que poderá viver neste local de acolhida. Constitui estabelecer bases para uma relação clara de cooperação e confiança. Conversar sobre suas impressões quanto ao fato de ele ter sido afastada do convívio com a família, amigos e toda sua rede de referência e esclarecer que o serviço de acolhimento é um direito, oferecido para a sua proteção. Conversar sobre sua história de vida, abrindo espaço para que a criança ou o adolescente expresse seus sentimentos, desejos, angústias e dúvidas quanto



às vivências pregressas, ao afastamento da família de origem e sua situação familiar.

Segundo o documento Orientações técnicas: serviço de acolhimento para criança e adolescentes (Conanda/CNAS) salienta que, para os serviços de acolhimento, a maneira e o momento de conversar devem ser organizados e revestidos de uma postura cuidadosa. Sendo assim, este momento é realizado com cautela para que não se sinta rejeitado ou abandonado.

Entretanto não é recomendável questionamentos dirigidos às crianças e aos adolescentes sobre as situações vivenciadas que possam fazê-los lembrar de experiências traumatizantes, entre outras. O ideal é dar a voz as crianças e adolescentes para que os mesmos possam se expressar conforme suas possibilidades e necessidades.

Estes cuidados necessitam ser tomados para evitar referências e julgamentos sobre a situação e sobre sua família, pois, por mais difíceis que possam ter sido suas experiências de abandono ou vitimização, aquelas são as pessoas com quem a criança mantém vínculos, mesmo que conflitantes, e a vivência da separação é tão ou mais ameaçadora que a convivência cotidiana com o perigo.

Isso deve ocorrer também nas situações que chegam crianças e adolescentes de outras instituições, várias crianças de uma mesma família ou grupo de irmãos, pois nestes casos exige uma atenção redobrada por parte do agente receptor. Nesses casos o ideal é que todas as crianças e os adolescentes se apresentem.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, o fato de estarem na mesma situação não deveria implicar que um, por exemplo, o mais velho, fale em nome de todos os outros. Mesmo que ele seja o primeiro a informar sobre os irmãos ou colegas menores, é relevante que cada um possa, ao menos, dizer seu nome, idade e ter seus dados pessoais registrados individualmente. Em seguida, eles devem ser convidados para conhecerem



juntos a entidade, saberem onde e com quem estarão a partir daquele momento não podendo serem separados por sexo, idade e outras características.

Contudo estes cuidados devem ser tomados com as crianças e adolescentes que se encontravam em situação de rua. Segundo Brasil 2009, as crianças e adolescentes que estejam em situação de rua, a acolhida inicial deve fazer parte de uma estratégia de sensibilização para o acolhimento no serviço e construção de vínculo de confiança com o mesmo. Ao longo do processo de trabalho pela saída da rua, além dos aspectos aqui mencionados, deve-se trabalhar também o significado do “estar e não estar na rua”, expectativas, desejos e temores quanto à retomada do convívio familiar e social, dentre outros aspectos.

A criança precisa entender que essa solução imediata é importante na preservação de sua própria vida e que o abrigo cumpre uma função em determinado período, até que haja decisão sobre o seu retorno à família ou sobre futura colocação em família substituta. Deste modo, é essencial que os profissionais que trabalham na entidade compreendam que se considerarem como parte integrante de um dispositivo nocivo, isso pode acabar refletindo no modo de agir com a criança ou o adolescente acolhido e na condução do caso pela entidade. DUTRA, Leila 2014, p. 133.

Como já foi citado anteriormente no momento dessas conversas e/ou atendimentos é importante que o técnico e ou cuidador social possibilite uma expressão livre da criança ou do adolescente, dando-lhe oportunidade de espaço para que o mesmo possa falar sobre sua história de vida, sentimentos, desejos, angústias e dúvidas quanto às vivências e sobre seu afastamento da família de origem e sua situação familiar.

Após esta etapa, é apresentado ao acolhido o espaço físico do acolhimento institucional como um todo e a casa e quarto que o mesmo irá permanecer, bem como o local onde guardará seus pertences. Será apresentado as outras crianças e adolescentes que estão em situação de



acolhimento e também aos cuidadores sociais. Esta etapa é realizada sem formalidade para que os mesmos se sintam à vontade.

DIAGNÓSTICO

A realização do diagnóstico se dá por meio da realização do Estudo de Caso, que tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. Sendo que este Estudo é realizado logo no primeiro mês em que o acolhido é inserido.

A Rede de Serviços que acompanha a criança/adolescente e seus familiares é convocada pela Instituição de Acolhimento para participar do Estudo de Caso. Sendo imprescindível a articulação com o Conselho Tutelar, NAE (Núcleo de Apoio Especializado à criança e ao adolescente), Gerência de Serviço de Alta Complexidade, CRAS, CREAS II e CREAS III (de acordo com os casos), UBS Local, Escola onde a criança ou adolescentes estudou ou estuda, CAPS I, CAPS AD, CAPS III (de acordo com os casos).

Na impossibilidade de se reunirem, a Equipe Técnica obterá, através do IRSAS, as informações relevantes, bem como fará contato telefônico com a Rede de Serviços para o conhecimento da situação do acolhido, bem como saber o que já foi feito antes da medida de acolhimento.

A realização do estudo de caso devera ser definida a partir de acordos formais entre os órgãos envolvidos considerando a realidade, os recursos existentes e às competências legais de cada órgão da rede de atendimento e do sistema de garantia de direitos.

O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo deve levar em conta a proteção e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo. (2012, p. 29)



Durante o período de diagnóstico, todos devem ser ouvidos incluindo membros da família, a criança e/ou adolescente, pessoas da comunidade que possuam vínculos e profissionais que prestam atendimentos aos familiares. Ainda deve ser analisado membros existentes na família extensa ou comunidade, pessoas que possam estar recebendo este infante e evitando assim o processo de acolhimento.

ACOMPANHAMENTO

Durante o período de acolhimento toda a equipe técnica, juntamente com o cuidador social, deverá favorecer a construção da vinculação de afeto e confiança. É importante, ainda, que ao longo do acolhimento a criança e o adolescente tenham a possibilidade de dialogar com a equipe técnica e com o cuidador social sobre suas impressões e sentimentos relacionados ao fato de estar afastado do convívio com a família. Assim que o acolhido dá entrada no serviço de acolhimento os próximos passos a serem tomados constituem em tarefas dos cuidadores sociais que:

- Verificam como estão os pertences e se a criança e/ou adolescente necessita de algum item de higiene, roupas ou calçados e fazer a solicitação para a pessoa que cuida dessa parte (serviços gerais). O processo de integração na unidade e com os demais acolhidos é realizado pelo cuidador/a;
- Realizam o agendamento na UBS a primeira consulta para passar pelo Clínico Geral ou Pediatra (respeitando a idade), e realizada as primeiras intervenções e cuidado com a saúde. É solicitado exames de rotina para verificar as reais condições dos acolhidos para um atendimento de qualidade.

Já a equipe técnica fará os seguintes encaminhamentos:



- Em posse do relatório, fará o contato com as Escolas da região, solicitando vaga para transferência escolar. Havendo vaga, é pego então a declaração de vaga e imediatamente, vai-se à escola de origem para pegar a transferência e assinar a abdicação de vaga. Volta-se então na nova escola e faz a matrícula.

OBS.: É adquirido o uniforme escolar para que, já no primeiro dia de aula na nova escola, a criança ou adolescente possa se apresentar devidamente uniformizado.

- Verifica se os documentos pessoais do acolhido existem e se estão em boas condições. Diante da negativa, os documentos são providenciados de acordo com a necessidade de cada acolhido, tais como: Certidão de Nascimento (2ª via), Carteira de Identidade, CPF, e a partir de 14 anos, a Carteira de Trabalho.

OBS.: Em caso de recém-nascido, o Documento Certidão de Nascimento é requerido pela Vara de Infância e Juventude, através do DNV (Documento de Nascido Vivo).

1) *Construção do PIA*

Por meio do Plano de Atendimento Individual (PIA), que é realizado o acompanhamento da criança/adolescente no acolhimento. Sendo que é pensado e construído em conjunto com as crianças e adolescentes, buscam-se hipóteses para seu desenvolvimento enquanto protagonista de sua própria história. Nesse sentido, o Acolhimento Institucional Lar Anália Franco utiliza o PIA para atingir tal objetivo e, assim sendo, acredita-se que se faz necessário oferecer condições objetivas para que crianças e adolescentes possam pensar e sonhar com seu próprio futuro.

O PIA é um dos instrumentos, ou seja, uma das ferramentas composta de sinais e indicadores que levam a uma investigação sobre a criança e ao adolescente e seu meio, sendo este último entendido como as circunstâncias ou os contextos em que o indivíduo está inserido ou que já fez



parte. Este instrumento contém as informações disponíveis e relevantes, que levam a um conhecimento mais aprofundado sobre cada criança e adolescente. Estas informações são reunidas em um prontuário e, deve-se considerar vários pontos importantes para elaborá-lo, como: a história de vida (o motivo do acolhimento, as referências sociais e familiares), as necessidades, os valores, os desejos e sonhos, a potencialidade e as aptidões da criança e do adolescente, a rede de serviços que atende a família deste ou a ele próprio dentro de cada território. (Novos rumos do acolhimento, p. 71)

O PIA deverá propor ações investigativas e ações de atendimento que serão desenvolvidas durante a rotina coletiva e as abordagens individuais, visando atender aos objetivos específicos, segundo a demanda de cada um, para superar a vulnerabilidade e conquistar a vida fora do acolhimento, bem como da rede de serviços que atendem esta criança e/ou adolescente.

Já, o educador social está realizando o acompanhamento do acolhido, ocupando o tempo em que este não está inserido em nenhuma outra atividade, promovendo atividades lúdicas e de lazer, atividades de reflexão e autoconhecimento, atividades de interação social.

Além da atuação direta com a criança ou adolescente acolhido, o acompanhamento da situação familiar é realizado pela equipe técnica por meio de entrevista individual e familiar; visitas domiciliares; estudos de casos, orientação individual, grupal e familiar; encaminhamento e acompanhamento dos integrantes da família à Rede de Serviços, conforme as demandas identificadas; por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança e do adolescente. No caso de impossibilidade de se trabalhar com a família de origem, a equipe técnica fará a busca de outros familiares com possibilidades de se trabalhar a vinculação e um possível encaminhamento futuro de desligamento.

No entanto, na impossibilidade do retorno para família de origem ou extensa, a Instituição realiza o acompanhamento inicial do processo de aproximação do acolhido com a família substituta, fornecendo os dados



progressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.

OBS.: A equipe técnica tem 30 dias para construir o PIA e encaminhar para a Vara de Infância e Juventude, via Projudi, para a apresentação na Audiência Preliminar agendada pela VIJ. Trimestralmente a equipe técnica realiza a atualização do PIA e a construção do relatório pormenorizado para apresentação nas Audiências Concentradas e Audiência de Reavaliação.

ENCAMINHAMENTOS

Cotidianamente os acolhidos têm suas agendas preenchidas por ações que criteriosamente são construídos pela equipe técnica com base nos Estudos de Casos realizados com a rede de serviços socioassistencial, de saúde, sócio jurídico, educacional entre outros, tendo como norte as especificidades e subjetividades de cada acolhido, sempre colocando a criança e/ou adolescente como protagonista no processo e tomada de decisões.

Educação e Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Neste sentido a equipe do acolhimento realiza diariamente o encaminhamento para a escola, este encaminhamento supera a superficial ação de apenas enviar o acolhido para a escola, realizamos um preparo anterior no sentido de construção, onde o mesmo perceba que a escolarização poderá apresentar para si um futuro, que o acesso ao mundo de trabalho e em profissões que agregue um valor remuneratório amplo e várias possibilidades.

Ainda observando no processo de escolarização a troca nas relações sociais que contribui para a socialização e a percepção de mundo do acolhido, sensibilizando para um mundo além dos muros do acolhimento, principiando o processo de autonomia e de protagonismo nos acolhidos.



Para, além disso, as crianças acolhidas, de acordo com a faixa etária são inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mas pertos de sua Unidade de Acolhimento. São colocados na Central de Vagas no IRSAS. Visto que tais serviços proporcionam atividades que contribuem para o desenvolvimento integral dos acolhidos, para a construção de novos conhecimentos, formação de atitudes valores, bem como a convivência social.

Saúde

Viabilizando um pleno desenvolvimento da saúde dos acolhidos, todos são referenciados e atendidos na Unidade de Saúde Básica mais próxima da Unidade de Acolhimento onde passam por consultas, vacinas, atendimento odontológico. Sempre que necessário realizamos encaminhamentos emergenciais para o PAI – Pronto Atendimento Infantil e ou para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, além de estabelecer parceria com a UNIMED – Londrina para alguns atendimentos de especialidades.

Observando o desenvolvimento de cada acolhido de forma individual, e em discussão de caso, compreendemos a necessidades de encaminhamentos para acompanhamento psicológico clínico, pois este atendimento auxilia na identificação de suas potencialidades e fragilidades, no enfrentamento das suas frustrações com prisma nas perdas constantes em suas trajetórias de vida, na exposição a vulnerabilidades e riscos sociais e as violências vivenciadas. Ainda contribui para melhora da autoestima e para a preparação para a vida independente. Assim estabelecemos diversas parcerias com clinicas e psicólogos autônomos e realizamos o encaminhamento.

Alguns acolhidos realizam acompanhamento do CAPS i (em grupos ou individual, conforme a avaliação daquele serviço), outros são acompanhados por Neurologistas. Com a parceria com a Saúde do Município, todos os acolhidos são avaliados pelas profissionais da Saúde, estreitando o



vínculo entre Unidade Básica de Serviço e Acolhimento. A equipe do NASF tem acompanhado mensalmente as Unidades de Acolhimento.

Cultura e lazer

Julgamos importante salientarmos, que neste viés de construção de novas formas de olhar a vida, o estabelecimento de vivências culturais e fortalecimento da cultura próprio são imprescindíveis, assim buscamos sempre nos ater em meios que possibilite a participação dos acolhidos em atividades que buscam o lúdico e imaginário o inteligível e a imaginação. Com isso dentro das possibilidades concretas do acolhimento sempre nos envolvemos em música, teatro, poesia, leituras entre outras.

Construção de novos rumos para os Adolescentes

Os adolescentes, a partir de 14 anos, são inseridos em cursos de profissionalização. Visto que é através da capacitação profissional que eles conseguirão desenvolver habilidades e competir de forma menos desigual com outros jovens no mercado de trabalho. Os Serviços de Aprendizagem existentes no Município ofertam vagas para os Acolhidos que possuem, pela sua condição de medida de proteção, prioridade de inserção no Mundo do Trabalho de Adolescente Aprendiz.

O desenvolvimento da autonomia e a preparação para emancipação de crianças e adolescentes são alguns dos objetivos e desafios colocados a todas as Instituições de acolhimento. Assim, ao completarem 18 anos, estes jovens que, em alguns casos, viveram a maior parte de sua vida em acolhimento institucional, enfrentam o momento de sair da instituição. Esta fase da vida do jovem é um momento muito delicado para os mesmos. Portanto, prepará-lo para seu desligamento é algo que se torna imperativo para toda equipe técnica envolvida.

Deste modo, a preparação para a emancipação e o desenvolvimento da autonomia dentro dos Acolhimentos Institucionais são



questões que devem ser trabalhadas nestes ambientes. É preciso preparar os adolescentes que estão prestes a completar a maioridade, para que possam, no futuro, ter recursos para gerir a própria vida, fazer escolhas e tomar decisões. Nesse sentido, Freire (1997), nos ensina que a autonomia é uma discussão que se impõe no processo educativo. Para ele a relação entre autoridade e liberdade é o ponto de equilíbrio capaz de estabelecer a legitimidade de ambas. Assim, a autonomia é, portanto, um processo dialético de construção da subjetividade individual, que depende das relações interpessoais desenvolvidas nos espaços vivenciais. Para Freire (1997, p.121).

A autonomia consiste no amadurecimento dos seres para si, que, como vir a ser e não ocorre em data marcada [...], a construção da autonomia precisa estar centrada em experiências estimuladoras da dimensão e da responsabilidade, vale dizer em experiências respeitosas da liberdade.

O primeiro passo para o desenvolvimento da autonomia é a escuta do adolescente sobre sua história de vida. Segundo Gulassa (2010) são várias as ferramentas que podem ser utilizadas para se trabalhar a autonomia no ambiente de Acolhimento Institucional, como: a recepção da criança e do adolescente que será acolhido, para que se sinta participante do ambiente que está sendo inserido; promover a consciência de si e construir o projeto de vida; resgatar e valorizar a história de vida de cada um; valorizar a singularidade de cada adolescente; manter espaço aberto e contínuo para o diálogo e a participação; construir vínculo entre acolhidos e os profissionais que os atendem; sempre estar atento ao que ocorre com os adolescentes e haver um espaço para a discussão destes fatos; estimular a busca pelo conhecimento, criatividade e curiosidade para possibilitar alternativas de soluções de problemas; incentivar a participação em cursos profissionalizantes e projetos, bem como frequência escolar e; criar espaços para o lúdico e o brincar. De acordo com Paulo Freire,



Educar é fazer com que o ser humano se perceba como sujeito livre, capaz de pensar, sentir, intervir, transformar, sonhar, decidir e romper, num processo de inconclusão, levando-o a reconhecer que “a História é tempo de possibilidade e não de determinismo, que o futuro [...] é problemático e não inexorável” (FREIRE, 1996, p. 21, grifos do autor).

Deste modo, acreditamos que o reconhecimento das instituições de acolhimento como espaços de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, significa compreender a fundamental importância que a Educação tem nestes espaços como forma de garantir “que o tempo presente na instituição seja vivido como possibilidade de desenvolvimento da criança e do adolescente e que o bem-estar seja tão importante quanto o bem-sair” (GUARÁ, 2006, p. 64). Todos os serviços de acolhimento devem proporcionar:

- O trabalho voltado para o possível desligamento desde o acolhimento, conscientizando a família sobre o aspecto da provisoriedade da medida de proteção, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os adolescentes;
- A saída dos jovens sem auxílio familiar: inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences;
- Encaminhamento para a República;
- Inserção em cursos profissionalizantes e inserção ao mercado de trabalho.
- Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda (poupança).
- Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós-acolhimento.
- Inserção em atendimento psicoterápico.



- Trabalhar no estreitamento de vínculo afetivo com familiares.

Posterior ao desligamento, a Instituição permanece realizando o acompanhamento da criança ou adolescente durante seis meses, com visitas domiciliares, contato telefônico e articulação com a Rede de Serviços.

Referências Bibliográficas

BRASIL. CONANDA/CNAS. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. MDS. 2009.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 2005.

DOLTO, Françoise. **Psicanálise e pediatria**. Tradução de Álvaro Cabral. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

DUTRA, Leila. **Adoção: significados e possibilidades**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GUARÁ, I. M. F. R. Abrigo: **comunidade de acolhida e socioeducação**. In: BAPTISTA, M. V. (coord.). **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

GULASSA, Maria Lúcia Carr Ribeiro (organização). **Novos rumos do acolhimento institucional**. São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 9ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.